



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal de Lagoinha/SP, abrangendo o perímetro urbano e rural do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Considerando que os bens objeto deste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade permanente do Município de Lagoinha/SP quanto ao fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança da população, a adequada iluminação dos logradouros públicos e o perfeito funcionamento das instalações elétricas dos imóveis pertencentes à Administração Municipal.

2.2. A manutenção da iluminação pública constitui atribuição do Poder Executivo Municipal, cabendo ao Município promover a conservação e a reposição dos componentes que integram o sistema de iluminação pública, observadas as competências da concessionária de energia elétrica quanto ao fornecimento de energia e às demais responsabilidades previstas na legislação e na regulamentação vigente.

2.3. A aquisição dos materiais tem como objetivo assegurar o pronto atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos, abrangendo as áreas urbana e rural do Município, possibilitando a reposição imediata de componentes danificados, a redução do tempo de atendimento às ocorrências, a preservação do patrimônio público e a melhoria da segurança da população.

2.4. A disponibilidade de materiais em estoque é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de manutenção executados pelo Município ou por empresa contratada, evitando a interrupção dos serviços em razão da indisponibilidade de insumos e assegurando maior eficiência na gestão da infraestrutura elétrica municipal.

2.5. A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios, otimização do estoque,



economicidade e observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', DA LEI Nº 14.133/2021).

3.1. A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos do Município de Lagoinha/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Os materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com os equipamentos existentes na rede municipal, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas do INMETRO, quando aplicáveis, bem como demais regulamentações técnicas pertinentes.

3.3. As luminárias públicas em tecnologia LED deverão possuir certificação vigente do INMETRO, classificação de eficiência energética, vida útil mínima de 100.000 (cem mil) horas (L70), garantia mínima de 5 (cinco) anos e demais especificações constantes deste Termo de Referência. Os demais materiais deverão atender às respectivas normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade compatível com sua finalidade de uso. As especificações técnicas foram definidas com base nas características constantes das cotações de mercado.

3.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla a aquisição de materiais com elevada durabilidade, resistência e desempenho, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes, minimizar custos de manutenção, aumentar a vida útil dos componentes da rede elétrica e proporcionar maior eficiência operacional e energética.

3.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados das garantias, certificações e manuais exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

3.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, após verificação das especificações, quantidades, qualidade e conformidade com este Termo de Referência, podendo ser rejeitados aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas.

3.8. A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos, priorizando a aquisição de materiais de maior durabilidade, eficiência energética e menor necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil.

3.9. A descrição detalhada dos itens, quantitativos estimados e especificações técnicas consta do Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificações, parte integrante deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21).

4.1. A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.2. Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas do INMETRO, quando aplicáveis, e às demais exigências técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

4.3. As luminárias públicas em tecnologia LED deverão possuir, no mínimo:

certificação vigente do INMETRO;
selo Procel, quando aplicável;
vida útil mínima de 100.000 (cem mil) horas (L70);
garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;
alimentação em corrente contínua (DC);
demais características constantes das especificações técnicas do Anexo I.

4.4. Os relés fotoelétricos, conectores, cabos elétricos, braços metálicos, cintas, parafusos, porcas, arruelas e demais materiais deverão possuir características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, garantindo resistência, durabilidade e segurança para utilização na rede de iluminação pública e nas instalações elétricas dos prédios públicos.

4.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso previsto no Edital. (Esse prazo está compatível com uma das cotações recebidas.)

4.7. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais entregues que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações ou que não atendam às exigências deste Termo de Referência.

4.8. Todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.9. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente e, após conferência das quantidades, especificações e qualidade, definitivamente, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



4.11. Não será admitido o fornecimento de materiais recondicionados, usados, remanufaturados ou fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

5.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

5.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal. O prazo foi definido considerando as condições apresentadas na pesquisa de preços realizada.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados, acompanhados da documentação fiscal correspondente e, quando aplicável, dos certificados de garantia e de conformidade exigidos pelas normas técnicas.

5.4. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará as quantidades, especificações técnicas, qualidade e conformidade dos materiais com este Termo de Referência.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e, após conferência quanto às especificações, quantidades e qualidade, serão recebidos definitivamente, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou divergência entre os materiais entregues e as especificações constantes deste Termo de Referência, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5.7. Todos os custos relativos ao transporte, embalagem, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

5.8. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoinha/SP, em local previamente indicado na Autorização de Fornecimento.

5.9. A contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



5.10. As luminárias LED deverão ser entregues acompanhadas dos certificados de conformidade do INMETRO, quando exigidos, bem como dos respectivos termos de garantia do fabricante, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência

6. MODELOS DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21).

6.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar sua execução, controlar os prazos, promover a comunicação entre as partes, adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e subsidiar a aplicação de eventuais penalidades.

6.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar o fornecimento dos materiais, verificando a conformidade das quantidades, especificações técnicas, qualidade dos produtos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e, após conferência das especificações, quantidades e qualidade, serão recebidos definitivamente, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações técnicas, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

6.6. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e verificação da regularidade fiscal da contratada, quando exigida pela legislação.

6.7. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.8. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9. Todas as comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico ou outro meio formal que possibilite o registro das solicitações, entregas, notificações e demais atos relacionados à execução contratual.



6.10. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar esclarecimentos, documentos ou providências à contratada sempre que necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21).

7.1. Recebimento e Liquidação

7.1.1. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades, integridade e conformidade com as especificações constantes da Autorização de Fornecimento.

7.1.3. Após a conferência das especificações técnicas, quantidades e qualidade dos materiais, será realizado o recebimento definitivo, na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.4. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências entre os materiais entregues e as especificações deste Termo de Referência, a contratada será notificada para promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.1.5. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.1.6. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo:

- I – número da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, quando houver;
- II – número da Autorização de Fornecimento;
- III – descrição dos materiais fornecidos;
- IV – quantitativos entregues;
- V – valores unitários e total;
- VI – identificação do órgão contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA



7.1.7. Para fins de liquidação da despesa, será verificada a regularidade fiscal da contratada, na forma da legislação vigente.

7.1.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obs.: Se a Prefeitura de Lagoinha possui decreto próprio estabelecendo outro prazo (20 dias, 15 dias etc.), utilize o prazo previsto na norma municipal.

7.1.9. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência nas quantidades entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, reiniciando-se a contagem do prazo após sua correção.

7.1.10. Não serão recebidos materiais em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.2. Do pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, PIX ou transferência eletrônica para a conta indicada pela contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2.2. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, devendo apresentar a documentação comprobatória quando exigida pela legislação vigente.

7.2.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a regularidade fiscal da contratada.

Obs.: Confirme apenas se esse prazo de 10 dias úteis está previsto no decreto municipal. A Lei nº 14.133/2021 não fixa esse prazo; muitos municípios utilizam 30 dias ou o prazo previsto em regulamento próprio.

7.2.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação financeira imposta à contratada em virtude de penalidade, inadimplemento contratual, irregularidade no fornecimento dos materiais ou ausência da documentação exigida.

7.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato, à apresentação dos dados bancários da contratada e estará sujeito às retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

7.2.6. O recebimento e o pagamento dos materiais não excluem a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou que



estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, durante o prazo de garantia aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.3. Poderão participar do certame as empresas que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

8.4. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, transporte, seguros, carregamento, descarregamento, embalagens e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado da contratação, quando aplicável.

8.6. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo facultado à Administração solicitar catálogos, fichas técnicas, certificados ou outros documentos que comprovem a conformidade dos produtos ofertados.

8.7. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "I" DA LEI N. 14.133/2021).

9.1. A estimativa do valor da contratação para a futura e eventual **aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos municipais** foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, mediante cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A pesquisa de preços considerou os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contemplando os materiais elétricos especificados neste Termo de Referência, incluindo luminárias públicas em tecnologia LED, braços metálicos, cintas circulares galvanizadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA



relés fotoelétricos, conectores de derivação, cabos elétricos, parafusos, porcas, arruelas e demais componentes destinados à manutenção da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos.

9.3 Conforme levantamento realizado, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 430.890,30 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos).**

ITENS	QUANT	UNI	VALOR REF	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	30	RL	R\$ 350,21	Cabo flexível (Rolo com 100m) - cabo elétrico; de cobre; capa Termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6148 - 2,5mm.
2	300	PÇ	R\$ 27,17	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP70 - Conector de derivação perfurante Piercing CPD 70-Principal 10-95mm ² / 1,5 - 10mm ² .
3	400	PÇ	R\$ 36,06	Relé foto célula NF - Cabeça de fotocélula tensão 105 a 305 V padrão ABNT; liga: máximo 25 lux desliga: 3 a 20 lux; classe de impulso: 10 KV; modo operação: liga de noite; modo falha: desliga (fail-OFF) potência de 1000 W ou 1800 vA; grau de proteção ip67, sistema fail off (lâmpada apagada em caso de falha; tipo de sensor: foto transistor silício); tempo de retardo: 3 a 5s; limite de funcionamento: - 5°C a 50°C; durabilidade dos contatos (n° de operações): 15.000, protegido por varistor; tampa de policarbonato estabilizado em UV; fechamento dos contatos do relé em zero volt; controle dos parâmetros monitorado o envelhecimento dos contatos do relé interno; em conformidade com a NBR5123.
4	150	PÇ	R\$ 43,50	Relé foto célula NA - Cabeça de fotocélula tensão 105 a 305 V padrão ABNT; liga: máximo 25 lux desliga: 3 a 20 lux; classe de impulso: 10 KV; modo operação: liga de noite; modo falha: desliga (fail-OFF) potência de 1000 W ou 1800 vA; grau de proteção ip67, sistema fail off (lâmpada apagada em caso de falha; tipo de sensor: foto transistor silício); tempo de retardo: 3 a 5s; limite de funcionamento: - 5°C a 50°C; durabilidade dos contatos (n° de operações): 15.000, protegido por varistor; tampa de policarbonato estabilizado em UV; fechamento dos contatos do relé em zero volt; controle dos parâmetros monitorado o envelhecimento dos contatos do relé interno; em conformidade com a NBR5123.
5	100	PÇ	R\$ 716,99	Luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, para potência de 60w, com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto 100.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e com certificado ativo conforme Portaria 62 do INMETRO e Procel Conforme Especificação Técnica.
6	100	PÇ	R\$ 931,66	Luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, para potência de 100w, com alimentação dos LEDs em corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA



				contínua (DC), vida útil do conjunto 100.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e com certificado ativo conforme Portaria 62 do INMETRO e Procel. Conforme Especificação Técnica.
7	100	PÇ	R\$ 967,47	Luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, para potência de 150w, com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto 100.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e com certificado ativo conforme Portaria 62 do INMETRO e Procel. Conforme Especificação Técnica.
8	150	PÇ	R\$ 500,66	Braço curvo em aço carbono SAE 1010 a 1020 galvanizado a fogo com sapata de 48X3mmX3000mm.
9	50	PAR	R\$ 99,16	CINTA CIRCULAR DE AÇO CARBONO SAE 110 A 1020 GALVANIZADO A FOGO (NBR 6323) 200mm.
10	50	PAR	R\$ 103,73	CINTA CIRCULAR DE AÇO CARBONO SAE 1010 A 1020 GALVANIZADO A FOGO(NBR 6323) 220mm.
11	100	PAR	R\$141,13	Cinta Circular de aço carbono SAE 1010 a 1020 galvanizada a fogo (NBR 6323) 240mm.
12	50	PAR	R\$ 183,38	Cinta Circular de aço carbono SAE 1010 a 1020 galvanizada a fogo (NBR 6323) 260mm.
13	50	PAR	R\$ 177,98	Cinta Circular de aço carbono SAE 1010 a 1020 galvanizada a fogo (NBR 6323) 280mm.
14	300	PÇ	R\$ 13,46	Parafuso Francês M-16 SAE 1010 16X45mm².
15	150	PÇ	R\$ 15,85	Parafuso Francês M-16 SAE 1010 16X70mm².
16	450	PÇ	R\$ 7,16	Porca Quadrada SAE 1020 M16.
17	450	PÇ	R\$ 5,80	Arruela lisa SAE 1020 M18.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "J", DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual a existência de dotação orçamentária não constitui requisito para a realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente à época de cada contratação, as quais serão oportunamente indicadas nas respectivas Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes.

10.3. A Administração Municipal providenciará a emissão da competente Nota de Empenho previamente ao fornecimento dos materiais, observada a disponibilidade orçamentária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA



financeira.

Lagoinha, 20 de julho 2026.

Submeto este Termo de Referência à consideração superior pra aprovação.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DANIEL BASTOS FERREIRA
Data: 22/07/2026 15:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO DANIEL BASTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento